

EDITAL Nº 15/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

O CEGECON faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo Simplificado para contratação e/ou formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br), não se responsabilizando este por outras informações;

1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL;**

1.4 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo na Resolução normativa própria para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do CEGECON;

1.5 Compete à Equipe de Gestão de Pessoas das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção;

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

**2. DAS VAGAS:** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s):

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
02	Professor de Conservação e Restauro  (Atuação na área de Produção Cultural e Design)  Cód 09	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas no curso de técnico em conservação e restauro e áreas afins, sobre: conceitos básicos; primeiros auxílios; metodologia tecnologia dos bens culturais; manuseio; salvaguarda; acondicionamento; embalagens; instalações – aspectos gerais; deterioração do patrimônio cultural; diagnóstico de conservação e técnicas básicas de encadernação; técnica de conservação e restauro de objetos compostos por materiais orgânicos e inorgânicos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Gastronomia  (Atuação na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer – Cozinha Regional)  Cód 10	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas no curso técnico de cozinha e áreas afins, sobre: culinária regional, nacional e internacional; <i>garde manger</i> ; serviços de café da manhã e <i>brunch</i> ; panificação e confeitaria; cozinha internacional. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Imagem Pessoal  (Atuação na área de Ambiente e Saúde – Cabeleireiro) Cód 11	20 horas semanais, no turno vespertino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada, sobre: cortes e penteados em geral; aplicação de cremes; químicas e tinturas; escovas; maquiagem profissional e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
02	Professor de Enfermagem  (Atuação na área de Ambiente e Saúde-Enfermagem)  Cód 12	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada, sobre: SAE - sistema de assistência de enfermagem; fundamentos em enfermagem; enfermagem clínica e outros componentes correlatos; assistência a pacientes em estado grave (uti); saúde da mulher e da criança e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Nutrição  (Atuação na área de Ambiente e Saúde-Enfermagem)  Cód 13	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada, sobre: nutrição aplicada à saúde; nutrição hospitalar; nutrição na terceira idade e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Psicologia (Atuação na área de Ambiente e Saúde- Enfermagem) Cód 14	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada, sobre: psicologia aplicada à saúde; saúde mental e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Fisioterapia/Educação Física (Atuação na área de Ambiente e Saúde- Enfermagem) Cód 15	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: fisioterapia geriátrica; assistência domiciliar; saúde corporal e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Farmácia (Atuação na área de Ambiente e Saúde- Enfermagem) Cód 16	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: noções de farmacologia; noções de farmácia hospitalar e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Estética (Atuação na área de Ambiente e Saúde- Maquiagem) Cód 17	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: cuidados faciais; limpeza de pele; maquiagem e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Inglês (Atuação na área de Desenvolvimento Educacional E Social) Cód 18	20 horas semanais, no turno vespertino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: inglês básico; intermediário; avançado e inglês instrumental. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Informática (Atuação na área de Informação e Comunicação - Montagem e Manutenção de Computadores) Cód 19	40 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: montagem e manutenção de computadores; instalação; configuração e desinstalação de computadores isolados ou em rede, periféricos, programas; <i>softwares</i> básicos; utilitários e aplicativos; realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Dança - Modalidade Zumba/Street Dance (Atuação na área de Produção Cultural E Designer) Cód 20	20 horas semanais, no turno vespertino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: dança - <i>street dance</i> ; <i>hip hop</i> ; noções da história da dança; formas de expressão corporal; ritmos e movimentos; fisioterapia aplicada à geriatria e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Design Gráfico (Atuação na área de Produção Cultural E Designer) Cód 21	20 horas semanais, no turno noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: desenvolvimento de <i>layouts</i> ; anúncios; <i>folders</i> ; <i>banners</i> ; ilustração; <i>photoshop</i> ; <i>inDesign</i> ; <i>corel draw</i> ; produção gráfica e pré-impressão; conhecimentos em ilustração / tipografia; familiaridade com projetos de identidade visual; <i>branding e design ed.</i> Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Segurança do Trabalho (Atuação na área de Segurança) Cód 22	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: segurança do trabalho I; segurança do trabalho II, introdução à higiene e segurança ocupacional; ergonomia; controle de perdas em engenharia de segurança do trabalho e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Oratória (Atuação na área de Produção Cultural e Designer) Cód 23	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: autoconfiança e desinibição; desenvolvimento lógico de ideias; vícios de linguagem; dicção, articulação e impostação vocal; planejamento de palestras; controle corporal e liberação da mente; postura e gesticulação; expressão facial e verdade interior; estrutura fundamental do discurso; discurso pré-elaborado e de improviso; comportamento e apresentação geral. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

Número de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Gestão e Negócios  (Atuação na Gestão e Negócios/Empreendedorismo)  Cód 24	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: principais conceitos; características e perfil do empreendedor (comportamento e personalidade); habilidades; competências; criatividade; visão de negócio; atitudes empreendedoras; análise de mercado: concorrência, ameaças e oportunidades; princípios fundamentais de marketing para a empresa emergente; importância do planejamento financeiro; definição, características, construção e aspectos de um plano de negócios; empreendedorismo corporativo. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.
01	Professor de Corte e Costura  (Produção Industrial)  Cód 25	20 horas semanais, no turno matutino e noturno	ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)	R\$ 12,11 – h/a	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: princípios de costura industrial; tipos de costuras; maquinário; acabamentos e tecnologias; conceito e evolução das técnicas de produção; montagem industrial de peças do vestuário em tecidos plano e malha; técnicas de risco, enfesto e corte; computação aplicada à moda; técnicas de modelagem plana industrial; modelagem em tecidos planos e técnicas de gradação; técnicas de desenvolvimento de desenho técnico do vestuário e ficha técnica. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.

## 2.1 Requisitos Mínimos:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Experiência na área comprovada de acordo com especificação abaixo</b>
Professor de Conservação e Restauro	Ensino Superior Completo em Conservação e restauro e/ou Curso Técnico na área.	Mínima de 6 meses Conservação e Restauro
Professor de Gastronomia	Ensino Superior Completo em Gastronomia e/ou Curso técnico em áreas correlatas.	Mínima de 6 meses Cozinha Regional
Professor de Imagem Pessoal	Ensino Superior em estética e/ou Curso técnico em cabelereiro.	Mínima de 6 meses Maquiagem Profissional
Professor de Enfermagem	Ensino Superior em Enfermagem e/ou Curso técnico em Enfermagem	Mínima de 6 meses Enfermagem Clínica
Professor de Nutrição	Ensino Superior em Nutrição/Engenharia de Alimentos ou Curso técnico na área.	Mínima de 6 meses na área
Professor de Psicologia	Ensino Superior em Psicologia.	Mínima de 6 meses na área
Professor de Fisioterapia/Educação Física	Ensino Superior em Fisioterapia ou Educação Física.	Mínima de 6 meses na área
Professor de Farmácia	Ensino Superior em Farmácia.	Mínima de 6 meses na área
Professor de Estética	Ensino Superior em Estética ou Curso Técnico em Maquiagem	Mínima de 6 meses na área
Professor de Inglês	Ensino Superior em Letras com Proficiência em Inglês	Mínima de 6 meses na área
Professor de Informática	Ensino Superior em Ciência da Computação ou Curso Técnico em Informática	Mínima de 6 meses na área
Professor de Dança – Modalidade Zumba/Street Dance	Ensino Superior em Educação Física, Dança ou áreas afins	Mínima de 6 meses na área
Professor de Design Gráfico	Ensino Superior em Design Gráfico	Mínima de 6 meses na área
Professor de Segurança do Trabalho	Ensino Superior em Direito, Engenharia Florestal, e/ou Ambiental Curso Técnico em Segurança do Trabalho Desejável Especialização em segurança do trabalho	Mínima de 6 meses na área
Professor de Oratória	Ensino Superior em Administração ou na área de Recursos Humanos	Mínima de 6 meses na área
Professor de Gestão e Negócios	Ensino Superior em Administração	Mínima de 6 meses na área
Professor de Corte e Costura	Curso Técnico de Corte e Costura	Mínima de 6 meses na área

## 2.2 Critérios de Pontuação:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	15	6	90
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>90</b>	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado para a área a qual concorre.	1	5	5
Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop (somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação)	1	5	5
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>10</b>	

2.2.1 Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações em papel timbrado com a função desempenhada pelo candidato.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração assinada e carimbada ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com firma reconhecida.
- d) Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

2.2.2 Critério II -

- a) Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Cada título será considerado uma única vez.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição é realizada presencialmente, Rua Aeroporto s/n Setor Aeroporto – Itego Goyandira Ayres do Couto, no horário das 08 às 17 horas (impreterivelmente), munidos de Currículo atualizado, e cópias dos documentos conforme discriminado no item 3.5;

3.2 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto;

**3.3 Período de inscrição: do dia 03/04/2018 ao dia 06/04/2018;**



3.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEGECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

3.5 Dos documentos para a inscrição:

- a) RG; (apresentação do original e entrega de cópia);
  - b) CPF; (apresentação do original e entrega de cópia);
  - c) título de Eleitor; (apresentação do original e entrega de cópia);
  - d) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
  - e) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
  - f) comprovação do exercício de atividade profissional conforme item 2.1;
  - g) certificação da escolaridade mínima exigida, conforme item 2.1;
  - h) atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- OBS: Caso não esteja pronto em tempo hábil, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do mesmo e posteriormente o documento.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** A Seleção será constituída de cinco (5) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

4.1 I Etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: eliminatória. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme item 2 e 3, nos prazos estipulados no presente edital;

4.2 II. AVALIAÇÃO CURRICULAR: classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Avaliação do currículo e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 2;

4.3 III Etapa – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO: classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.3;

4.4 IV Etapa – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS: classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências, baseada em estudos mensurados por autores na área;

4.5 V Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA: classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Realizada com o Gestor da Área responsável, juntamente com a área de Gestão de Pessoas;

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Homologação das Inscrições	I ETAPA	09/04/18 – Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	10/04/18 no site do CEGECON
Avaliação Curricular	II ETAPA	10/04/18 – Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	Preliminar – 11/04/18 no site do CEGECON
Recurso do resultado preliminar da Avaliação Curricular	II ETAPA	11/04/18, conforme item 14.4	Final - 12/04/18
Publicação da Convocação para a Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	13/04/18, Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	-----
Realização da Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	A confirmar, conforme item 6.3	Preliminar - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Recurso do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Entrevista por Competências	IV ETAPA	A confirmar	Preliminar - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
Recurso do resultado preliminar da Entrevista por Competências	IV ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Entrevista, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Entrevista Técnica	V ETAPA	A confirmar	Preliminar - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
Recurso do resultado preliminar da Entrevista Técnica	IV ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Entrevista, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Resultado Final do Processo Seletivo	---	A confirmar	Final - até 24 horas consecutivas ao Resultado final do recurso anterior
Convocação para Contratação	--	Site do CEGECON	Conforme necessidade de contratação da Organização

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS):

6.1 Habilidades: as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar, além, das capacidades mentais, que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo os relacionamentos interpessoais, resolução de conflitos, compreensão e análise dos conhecimentos e aplicação prática dos mesmos.

6.2 Conhecimentos: Serão avaliadas as competências técnicas para exercer as funções previstas pelo cargo, que abrangem a capacidade teórica, prática e de conciliação entre as duas vertentes.

6.3 Critérios para a Avaliação de Desempenho Didático: Todos os candidatos aprovados na II Etapa - Avaliação Curricular, serão convocados para a III Etapa – Avaliação de Desempenho Didático.

Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

O candidato poderá escolher um (1) dos três (3) temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido.

A Avaliação de Desempenho Didático TERÁ PESO 2.

CARGO	MODALIDADE/TEMA
Professor de Conservação e Restauro	Restauro à patrimônios culturais Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Culinária	1- Culinária regional Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Imagem Pessoal	Cuidados na aplicação de química capilar e maquiagem Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Enfermagem	Enfermagem Clínica Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Nutrição	Nutrição Hospitalar Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Psicologia	História da Psicologia mental no Brasil Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.

CARGO	MODALIDADE/TEMA
Professor de Fisioterapia/Educação Física	Cuidados e prevenção da saúde física dos idosos atualmente Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Farmácia	Noções de Farmacologia hospitalar Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Estética	Maquiagem (com próprio material) Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Inglês	Simple Past (passado simples) com verbos irregulares Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Informática	Montagem e manutenção de computadores Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Dança – Modalidade Zumba/Street Dance	Iniciação à dança e expressão corporal Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Design Gráfico	Mídia Digital Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Segurança do Trabalho	Importância do uso de EPI Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Oratória	Palestras e workshop Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Gestão e Negócio	Conceitos, características e perfil do empreendedor Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.
Professor de Corte e Costura	História do jeans Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.

## 7. DA EXECUÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS:

7.1 A Banca Examinadora é constituída por Profissionais de cada área e Comissão de Seleção do CECECON;

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das bancas com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, materiais e recursos necessários para apresentação de acordo com o tema escolhido e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da banca, não será permitida a entrada de nenhum candidato;

7.3 Terá suas apresentações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das bancas; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação das apresentações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das apresentações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; g) não responder às avaliações na língua portuguesa.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas , II, III, IV e V, com a avaliação apta da etapa I, considerando os seguintes pesos:

- 8.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- 8.1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Etapa 3 = E3) PESO 2;
- 8.1.3 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 4 = E4) PESO 1;
- 8.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 5 = E5) PESO 1.

$$\text{Cálculo da Média Final: } \frac{\{(Nota E2 \times \text{Peso1}) + (Nota E3 \times \text{Peso2}) + (Nota E4 \times \text{Peso1}) + (Nota E5 \times \text{Peso1})\}}{\text{Peso} = \{(E2 =1) + (E3 =2) + (E4 =1) + (E5 =1) \}} = \frac{\sum \text{Notas}}{\sum \text{Pesos (5)}}$$

8.2 A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;

8.3 Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final  $\geq$  a 50 pontos;
- 9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:
  - 9.2.1 A maior nota na avaliação curricular;
  - 9.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação específica teórica;

## 10. DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final será divulgado no site do CEGECON, conforme item 1.2, em data prevista no cronograma deste Edital;

10.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

## 11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

11.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado.

11.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

11.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

11.5.1 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

11.6 Caso seja necessário, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

11.7 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

11.8 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

## 12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

12.2 **O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;**

12.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

## 13. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

13.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

13.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

13.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

13.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.3 Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone 62-3638-7525;

14.4 Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o e-mail: [processoseletivo@cegecon.org.br](mailto:processoseletivo@cegecon.org.br), respeitando os prazos previstos no item 5;

14.5 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional;

14.6 O Candidato Aprovado será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

## 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06(seis meses), a contar da data de publicação do resultado final.

Comissão do Processo Seletivo

Goiânia, 03 de abril de 2018.